



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 57/2018/CGJCE.

Preconiza acerca da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dispõe sobre as medidas afetas à espécie, no âmbito desta Casa Censora, em 2018.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as premissas básicas que justificam a instituição da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará através da qual cada unidade judiciária é concitada a potencializar a prestação dos serviços e a maximizar os esforços para maior vazão no julgamento dos processos, com a mais rigorosa observância das regras legais de prioridade e as variadas Metas deliberadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela eminente Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará consignadas na Portaria nº 2051/2018 (DJe 24.10.2018) e o esteio da Corregedoria-Geral da Justiça do Ceará a referendar todos os seus atos e dar o suporte necessário aos respectivos Juízes mediante a reiterada e incansável disposição desta Casa Censora em contribuir com a perfectibilização da prestação jurisdicional, o acompanhamento bem amido dos Magistrados e monitoramento dos serviços judiciários de 1º Grau para, enfim, possibilitar o sucesso da medida cujo destinatário imediato é o jurisdicionado e

CONSIDERANDO o traço essencial da providência vertido na otimização eficaz de provimentos jurisdicionais, a qual deve representar um incremento qualificado na produtividade dos Magistrados Cearenses, de modo a alcançar, especialmente, os feitos aptos a serem julgados e baixados, sem que, para tanto, advirta-se, sejam precarizadas as decisões judiciais e, com ênfase, à salvaguarda de decisórios deficitários e passíveis de nulidade que acabariam por frustrar o caráter profilático da iniciativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispor que a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2018, realizar-se-á de 26 a 30 de novembro, conforme designado na Portaria Presidência TJCE nº 2051/2018, e far-se-á sem embargo do máximo esforço de que os Juízes devem empreender durante a sua rotina forense.

Parágrafo único – Excepcionar-se-á da medida apenas a Comarca de Iguatu, para tanto, reservando-se-lhe o período de 03 a 07 de dezembro de 2018, para o alcance dos objetivos pertinentes.

Art. 2º – Os Magistrados devem incrementar os trabalhos jurisdicionais, de modo a potencializar a sua produtividade diária e a incrementar a fluência dos processos para o célere deslinde dos feitos, sem descuidar, nem por hipótese, da perfeição técnica e da maestria no manejo das regras jurídicas, com a salvaguarda dos direitos e garantias processuais e com a diligência necessária para evitar as possíveis nulidades.

Parágrafo único - Os juízes utilizarão as melhores práticas forenses para a desincumbência, de modo a poder manejar todas as ferramentas hábeis ao desembaraço do caso sob sua jurisdição, dentre as quais aquelas previstas no art. 2º, da Portaria Presidência TJCE nº 2051/2018.

Art. 3º – Esta Corregedoria-Geral da Justiça continuará o acompanhamento e o monitoramento das unidades, doravante no ritmo diário de atuação e apuração dos resultados estatísticos de cada módulo, de acordo com os critérios e a sistemática conferidos durante o biênio correicional.

Art. 4º – Para a efetiva avaliação do desempenho de cada Magistrado, analisar-se-á, pelo método comparativo, a produtividade mensal do Juiz durante todos os meses do ano, em confronto com o período de que ora se trata, de forma a fomentar o delineamento fidedigno do perfil do julgador passível de merecer o agraciamento e a premiação disposta na Portaria nº 2051/2018 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA